

**PORTARIA Nº 317/2026-GSEMSA**

**Dispõe sobre a reintegração de servidora pública municipal ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, em cumprimento à decisão judicial.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida, nos autos do Processo nº 0000488-04.2026.5.11.0101, que tramita pela 1ª Vara do Trabalho de Parintins/AM, que determinou a imediata reintegração da servidora **Maria Auxiliadora Cabral Pereira** ao cargo de Agente Comunitária de Saúde, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária;

**CONSIDERANDO** que o cumprimento das decisões judiciais é dever indeclinável da Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar a incidência de multa diária e prejuízos ao erário municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reintegrar, por força da decisão do Processo nº 0000488-04.2026.5.11.0101, da 1ª Vara do Trabalho de Parintins/Am, a servidora **MARIA AUXILIADORA CABRAL PEREIRA**, CPF nº 309.392.672-68, ao cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Unidade Básica de Saúde **Aldrin Verçosa**, nas mesmas condições funcionais e contratuais anteriores.

**Art. 2º** A servidora reintegrada fará jus ao recebimento do salário desde a data da ciência da decisão liminar pelo Município de Parintins até a efetiva reintegração, devendo o setor de Recursos Humanos proceder aos devidos cálculos e pagamentos.

**Art. 3º** A Coordenadoria de Finanças deve adotar todas as providências necessárias à provisão de recursos “dotação e fontes” para assegurar as despesas decorrentes do cumprimento da decisão judicial.

**Art. 4º** O setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 5º** A coordenação da Atenção Básica deverá adotar as providências para a efetiva lotação e retorno da servidora reintegrada ao posto de trabalho.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

P.R.C.

Parintins/AM, 10 de junho de 2026.



**CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO**  
Secretário de Saúde e Bem Estar

Portaria nº108/2025/PGMP